

EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA COMO INSTRUMENTOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO BRASIL

Jorge Luiz Chaves Bandeira¹

¹Mestrando em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Mossoró, Mossoró-RN, Brasil.
jorge.bandeira@escolar.ifrn.edu.br

Resumo: A corrupção constitui um dos principais desafios do Estado brasileiro, com impactos na economia, na gestão pública e na efetivação dos direitos fundamentais. Este estudo analisa a contribuição da educação, da ética e da cidadania para seu enfrentamento. Trata-se de pesquisa bibliográfica qualitativa. Os resultados indicam que medidas repressivas são insuficientes sem estratégias educativas, concluindo-se que a educação para a cidadania fortalece a democracia e previne a corrupção.

Palavras-chave: corrupção; educação; ética; cidadania; democracia.

INTRODUÇÃO

A corrupção figura entre os fenômenos mais discutidos no cenário político, econômico e social contemporâneo, especialmente em países que enfrentam dificuldades relacionadas à transparência administrativa, ao controle institucional e à efetivação dos princípios democráticos. No Brasil, sucessivos escândalos envolvendo recursos públicos contribuíram para ampliar o debate acerca dos impactos da corrupção sobre o desenvolvimento nacional e sobre a confiança da população nas instituições estatais.

Tradicionalmente, o combate à corrupção tem sido associado ao fortalecimento de mecanismos de fiscalização, ao aprimoramento das normas jurídicas e à aplicação de sanções aos responsáveis por práticas ilícitas. Entretanto, diversos estudos têm demonstrado que a redução sustentável dos índices de corrupção depende não apenas de medidas repressivas, mas também da construção de uma cultura social baseada na ética, na responsabilidade coletiva e no exercício consciente da cidadania.

Nesse contexto, a educação assume papel estratégico ao possibilitar a formação de indivíduos capazes de compreender criticamente a realidade social, reconhecer seus direitos e deveres e participar ativamente da vida pública. Ao lado da educação, a ética contribui para a construção de valores orientados pelo interesse coletivo, enquanto a cidadania fortalece a participação democrática e o controle social das ações governamentais.

Diante dessa realidade, torna-se relevante compreender como esses três elementos podem contribuir para a prevenção da corrupção e para o fortalecimento das instituições democráticas

brasileiras. Assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar a relação entre educação, ética e cidadania como instrumentos de combate à corrupção no Brasil, discutindo suas contribuições para a construção de uma sociedade mais transparente, participativa e comprometida com o interesse público.

A corrupção constitui um fenômeno complexo que transcende a simples violação de normas jurídicas, envolvendo dimensões históricas, culturais, econômicas e políticas que influenciam profundamente a organização social. Embora frequentemente associada ao desvio de recursos públicos ou ao abuso de poder por agentes estatais, sua compreensão exige análise mais ampla, capaz de considerar as relações entre valores sociais, práticas institucionais e comportamentos individuais. Nesse sentido, a corrupção não deve ser interpretada exclusivamente como resultado da fragilidade dos mecanismos de controle estatal, mas também como reflexo de padrões culturais que, em determinados contextos, normalizam privilégios, favorecimentos e práticas incompatíveis com os princípios republicanos.

Segundo Filgueiras (2008), a corrupção encontra espaço para sua reprodução quando há dissociação entre valores democráticos formalmente estabelecidos e práticas sociais efetivamente vivenciadas pelos cidadãos. Essa perspectiva permite compreender que a existência de leis rigorosas não garante, por si só, comportamentos éticos no cotidiano das relações sociais e políticas. A permanência de condutas associadas ao patrimonialismo, ao clientelismo e à utilização privada de recursos públicos evidencia que o

enfrentamento da corrupção exige transformações que ultrapassem o campo jurídico e alcancem a formação moral e cidadã dos indivíduos.

Nesse contexto, a educação emerge como instrumento fundamental para a construção de uma cultura de integridade. Muito além da transmissão de conteúdos acadêmicos, a educação possui função social relacionada à formação de valores, atitudes e competências indispensáveis à convivência democrática. Freire (1996) destaca que o processo educativo deve contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica, permitindo que os indivíduos compreendam a realidade em que vivem e atuem de forma transformadora diante das injustiças sociais. Aplicada ao combate à corrupção, essa concepção sugere que a educação pode fortalecer a capacidade dos cidadãos de identificar práticas ilícitas, questionar comportamentos antiéticos e exigir maior responsabilidade dos agentes públicos.

A relevância da educação para a prevenção da corrupção tem sido amplamente reconhecida por organismos internacionais. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2019) destaca que a promoção da integridade, da transparência e da responsabilidade social deve integrar as políticas educacionais voltadas à formação cidadã. Tal entendimento parte do pressuposto de que sociedades mais informadas tendem a desenvolver mecanismos mais eficientes de controle social e maior resistência à naturalização de práticas corruptas. Dessa forma, a educação não atua apenas como ferramenta de qualificação profissional, mas como elemento estruturante da cultura democrática.

A discussão sobre ética também ocupa posição central na análise das estratégias de enfrentamento da corrupção. A ética refere-se ao conjunto de princípios que orientam a conduta humana em direção ao bem comum, estabelecendo parâmetros para a convivência social e para a tomada de decisões. De acordo com Cortella e Barros Filho (2014), a ética envolve a reflexão sobre aquilo que é justo, legítimo e socialmente desejável, ultrapassando a mera observância das normas legais. Essa distinção é particularmente relevante porque comportamentos podem ser formalmente legais e, ainda assim, contrariar princípios éticos fundamentais relacionados à equidade, à transparência e à responsabilidade pública.

No âmbito da administração pública, a ética assume papel essencial para a consolidação da confiança social nas instituições. Quando agentes públicos atuam orientados por valores éticos, fortalecem a legitimidade das decisões governamentais e contribuem para a construção de relações mais transparentes entre Estado e sociedade. Por outro lado, a recorrência de práticas antiéticas favorece o descrédito institucional e enfraquece a percepção de justiça por parte da população. Nesse

sentido, o combate à corrupção exige não apenas mecanismos de punição, mas também políticas voltadas à promoção de uma cultura organizacional baseada na integridade e no compromisso com o interesse coletivo.

Paralelamente à educação e à ética, a cidadania constitui elemento indispensável para a prevenção da corrupção e para o fortalecimento da democracia. A cidadania compreende a capacidade dos indivíduos de exercer direitos, cumprir deveres e participar ativamente das decisões que afetam a coletividade. Conforme destaca Carvalho (2016), o desenvolvimento da cidadania está diretamente relacionado à ampliação da participação social e ao fortalecimento dos mecanismos de controle democrático. Em sociedades onde os cidadãos acompanham a atuação dos governantes, fiscalizam a aplicação dos recursos públicos e exigem transparência administrativa, as oportunidades para práticas corruptas tendem a ser reduzidas.

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu significativamente os instrumentos de participação cidadã no Brasil ao ampliar direitos políticos, garantir acesso à informação e incentivar mecanismos de controle social. Posteriormente, a promulgação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) representou importante avanço na promoção da transparência pública, permitindo que cidadãos acompanhem de forma mais efetiva a gestão dos recursos estatais. Essas iniciativas demonstram que o combate à corrupção depende não apenas da atuação dos órgãos de fiscalização, mas também do envolvimento ativo da sociedade na defesa dos princípios democráticos.

Entretanto, a efetividade da cidadania pressupõe acesso à informação de qualidade e desenvolvimento de competências críticas capazes de possibilitar a participação consciente nos processos políticos e sociais. Nesse aspecto, a educação e a cidadania revelam-se dimensões complementares, pois a participação democrática exige conhecimento, reflexão e capacidade de análise das ações governamentais. Sem formação adequada, o exercício da cidadania tende a tornar-se limitado, reduzindo a capacidade de controle social e favorecendo a perpetuação de práticas incompatíveis com o interesse público.

Observa-se, portanto, que educação, ética e cidadania constituem elementos interdependentes na construção de estratégias eficazes de combate à corrupção. Enquanto a educação promove o desenvolvimento da consciência crítica, a ética orienta comportamentos comprometidos com o bem comum e a cidadania fortalece a participação democrática e a fiscalização das ações estatais. A articulação desses fatores contribui para a formação de uma cultura de integridade capaz de reduzir a tolerância social à corrupção e fortalecer os

princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

Dessa forma, a literatura especializada converge para a compreensão de que o enfrentamento da corrupção não pode ser reduzido à aplicação de sanções legais ou ao fortalecimento dos mecanismos repressivos. Embora tais medidas sejam indispensáveis para a responsabilização dos infratores, sua eficácia torna-se limitada quando não acompanhada de ações educativas e culturais voltadas à formação de cidadãos conscientes, éticos e participativos. Assim, a construção de uma sociedade menos vulnerável à corrupção depende da consolidação de valores democráticos que permitam transformar não apenas as instituições, mas também as práticas sociais que sustentam esse fenômeno.

MATERIAL E MÉTODOS

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, desenvolvido por meio de revisão bibliográfica, tendo como objetivo analisar a contribuição da educação, da ética e da cidadania para o combate à corrupção no Brasil. A opção pela abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de compreender criticamente os fatores sociais, políticos e culturais relacionados à corrupção, bem como os mecanismos capazes de promover mudanças comportamentais e institucionais voltadas ao fortalecimento da integridade pública.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi realizada mediante levantamento e análise de produções científicas, livros, artigos acadêmicos, dissertações, teses, legislações e documentos institucionais relacionados à temática. Foram consultadas bases de dados reconhecidas nacional e internacionalmente, entre elas SciELO, Google Acadêmico, Portal de Periódicos da CAPES, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), além de documentos disponibilizados por órgãos públicos como a Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU), Organização das Nações Unidas (ONU) e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

A seleção do material bibliográfico ocorreu mediante a utilização dos descritores “corrupção”, “educação”, “ética”, “cidadania”, “integridade pública”, “controle social” e “democracia”, empregados de forma isolada e combinada. Foram priorizadas publicações produzidas nos últimos dez anos, sem excluir obras clássicas consideradas fundamentais para a compreensão dos conceitos centrais abordados na pesquisa.

Os dados obtidos foram submetidos à análise qualitativa de conteúdo, permitindo a identificação de categorias temáticas relacionadas à influência da educação na formação cidadã, ao papel

da ética na administração pública e à participação social como instrumento de fiscalização e prevenção da corrupção. A interpretação dos resultados ocorreu de forma crítica e reflexiva, buscando estabelecer relações entre os referenciais teóricos analisados e a realidade brasileira contemporânea.

Por tratar-se de uma pesquisa bibliográfica fundamentada exclusivamente em fontes públicas e de acesso aberto, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme previsto pela Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da literatura evidencia que a corrupção permanece como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento social, econômico e institucional do Brasil. Embora frequentemente associada a práticas ilícitas envolvendo agentes públicos, os estudos analisados demonstram que a corrupção constitui um fenômeno estrutural, sustentado por fatores históricos, culturais, políticos e econômicos que influenciam a relação entre Estado e sociedade. Nesse contexto, os resultados encontrados indicam que estratégias exclusivamente repressivas apresentam limitações significativas quando desvinculadas de políticas voltadas à formação ética e cidadã da população.

Os estudos examinados convergem ao demonstrar que a educação desempenha papel fundamental na prevenção da corrupção. Diferentemente das abordagens centradas apenas na punição dos infratores, a educação atua de forma preventiva, promovendo o desenvolvimento da consciência crítica e fortalecendo a capacidade dos indivíduos de compreender seus direitos e deveres perante a sociedade. Freire (1996) defende que a educação deve possibilitar a leitura crítica da realidade, permitindo que os sujeitos se reconheçam como agentes transformadores do meio social. Aplicada ao contexto do combate à corrupção, essa perspectiva revela que cidadãos mais conscientes tendem a apresentar maior capacidade de identificar práticas ilícitas, questionar comportamentos antiéticos e participar ativamente dos mecanismos de controle social.

A literatura demonstra que países com elevados índices de desenvolvimento educacional costumam apresentar níveis mais baixos de percepção da corrupção. Embora essa relação não seja automática, diversos estudos apontam que o acesso à educação de qualidade contribui para a formação de cidadãos mais informados e menos suscetíveis à naturalização de práticas ilegais ou moralmente questionáveis. Essa constatação reforça a compreensão de que a educação não deve ser vista apenas como instrumento de qualificação profissional, mas como elemento essencial para o

fortalecimento da democracia e da cultura de integridade.

Outro aspecto amplamente discutido refere-se ao papel da ética na construção de instituições mais transparentes e comprometidas com o interesse coletivo. Os resultados indicam que a corrupção não decorre apenas da ausência de normas jurídicas, mas também da fragilidade dos valores éticos que orientam a atuação dos indivíduos e das organizações. Cortella e Barros Filho (2014) afirmam que a ética está relacionada à reflexão sobre aquilo que é correto e justo em uma determinada sociedade, ultrapassando a simples observância da legalidade formal. Dessa forma, comportamentos que atendem aos requisitos legais podem, em determinadas circunstâncias, contrariar princípios éticos fundamentais, favorecendo práticas que prejudicam o interesse público.

A análise das pesquisas evidencia que organizações comprometidas com programas de integridade e formação ética apresentam melhores condições para prevenir condutas inadequadas. No setor público, essa realidade torna-se ainda mais relevante, uma vez que a confiança da população nas instituições depende diretamente da percepção de honestidade, imparcialidade e responsabilidade dos agentes governamentais. Nesse sentido, observa-se crescente valorização de políticas voltadas à promoção da ética pública, incluindo códigos de conduta, programas de compliance, mecanismos de transparência e ações permanentes de capacitação dos servidores.

Entretanto, os resultados revelam que a construção de uma cultura ética não ocorre exclusivamente por meio da criação de normas ou regulamentos internos. A efetividade dessas iniciativas depende da incorporação dos valores éticos ao cotidiano das instituições e das relações sociais. Quando a ética é compreendida apenas como exigência burocrática, sua capacidade de influenciar comportamentos torna-se reduzida. Por outro lado, quando incorporada à cultura organizacional e aos processos educativos, passa a exercer influência significativa sobre a tomada de decisões e sobre a prevenção de práticas corruptas.

A cidadania também emerge como elemento central no enfrentamento da corrupção. Os estudos analisados indicam que a participação ativa da sociedade fortalece os mecanismos de controle social e amplia a capacidade de fiscalização das ações governamentais. Carvalho (2016) destaca que a cidadania não se limita ao exercício do voto, abrangendo a participação contínua dos indivíduos na vida pública e no acompanhamento das decisões que afetam o interesse coletivo. Sob essa perspectiva, o combate à corrupção depende da existência de cidadãos informados, engajados e capazes de exigir transparência na gestão dos recursos públicos.

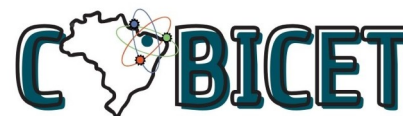
Os resultados demonstram que a ampliação dos mecanismos de acesso à informação contribuiu significativamente para o fortalecimento da participação social no Brasil. A Lei de Acesso à Informação, promulgada em 2011, ampliou as possibilidades de fiscalização das atividades governamentais e favoreceu o desenvolvimento de iniciativas voltadas ao monitoramento dos gastos públicos. Contudo, a simples disponibilização de informações não garante participação efetiva da sociedade. Para que o controle social seja plenamente exercido, torna-se necessário que os cidadãos possuam competências suficientes para interpretar dados, compreender processos administrativos e avaliar criticamente a atuação dos gestores públicos.

Nesse aspecto, observa-se forte interdependência entre educação e cidadania. Quanto maior o nível de formação crítica da população, maiores tendem a ser as condições para o exercício efetivo da participação democrática. A literatura demonstra que sociedades com maior engajamento cívico apresentam melhores condições para prevenir práticas corruptas, uma vez que a vigilância social reduz oportunidades para desvios e amplia a responsabilização dos agentes envolvidos.

Outro resultado relevante refere-se à necessidade de integração entre diferentes estratégias de enfrentamento da corrupção. Os estudos analisados indicam que medidas repressivas continuam sendo indispensáveis para a responsabilização dos infratores e para a proteção do patrimônio público. Entretanto, sua eficácia torna-se limitada quando não acompanhada por políticas educativas e iniciativas voltadas ao fortalecimento da cultura democrática. Dessa forma, a prevenção da corrupção exige atuação articulada entre instituições de controle, sistemas educacionais, organizações da sociedade civil e órgãos governamentais.

Os achados também demonstram que o combate à corrupção não deve ser compreendido apenas como responsabilidade do Estado. Embora as instituições públicas desempenhem papel fundamental nesse processo, a construção de uma sociedade mais íntegra depende do envolvimento coletivo dos cidadãos. A tolerância social a pequenas práticas de favorecimento, desrespeito às normas ou obtenção de vantagens indevidas contribui para a reprodução de comportamentos incompatíveis com os princípios éticos e democráticos. Consequentemente, a transformação desse cenário exige mudanças culturais profundas, capazes de fortalecer valores relacionados à honestidade, à responsabilidade e ao compromisso com o interesse público.

Diante das evidências encontradas, verifica-se que educação, ética e cidadania constituem instrumentos complementares e indispensáveis para a redução dos índices de corrupção. Enquanto a educação promove o desenvolvimento da consciência



crítica, a ética orienta comportamentos socialmente responsáveis e a cidadania fortalece a participação democrática e o controle social. A articulação desses elementos contribui para a construção de uma cultura de integridade capaz de produzir efeitos duradouros sobre a qualidade das instituições e sobre a consolidação da democracia brasileira.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa permitiu compreender que a corrupção constitui um fenômeno complexo, multifatorial e profundamente relacionado às dimensões culturais, sociais e institucionais da sociedade brasileira. Ao analisar a contribuição da educação, da ética e da cidadania para o enfrentamento desse problema, verificou-se que estratégias baseadas exclusivamente na fiscalização e na punição dos responsáveis, embora necessárias, não são suficientes para promover mudanças estruturais capazes de reduzir de forma sustentável os índices de corrupção.

Os resultados evidenciaram que a educação desempenha papel estratégico na formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com os valores democráticos. Mais do que transmitir conhecimentos formais, a educação contribui para o desenvolvimento da capacidade de reflexão, da responsabilidade social e da compreensão dos direitos e deveres inerentes à vida em sociedade. Nesse sentido, a formação educacional configura-se como importante instrumento preventivo, capaz de reduzir a tolerância social a práticas ilícitas e fortalecer a cultura da integridade.

Da mesma forma, constatou-se que a ética representa elemento indispensável para a construção de relações sociais e institucionais pautadas pelo interesse coletivo. A promoção de valores éticos favorece a adoção de comportamentos orientados pela honestidade, transparência e responsabilidade, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas e privadas. A pesquisa demonstrou ainda que a efetividade das políticas de integridade depende não apenas da existência de normas e regulamentos, mas da incorporação dos princípios éticos às práticas cotidianas dos indivíduos e das organizações.

A cidadania, por sua vez, revelou-se fundamental para o fortalecimento dos mecanismos de controle social e para a ampliação da participação democrática. Cidadãos informados e engajados possuem maior capacidade de acompanhar a gestão pública, fiscalizar a aplicação dos recursos governamentais e exigir transparência dos agentes estatais. Assim, o exercício pleno da cidadania contribui diretamente para a prevenção da corrupção e para o fortalecimento das instituições democráticas.

Como limitação, destaca-se o caráter bibliográfico da pesquisa, que não contemplou coleta

de dados empíricos ou investigação de campo. Estudos futuros poderão aprofundar a análise mediante pesquisas quantitativas e qualitativas que avaliem a percepção da população acerca da corrupção, da ética pública e da participação cidadã. Também se mostra relevante investigar os impactos das novas tecnologias, das redes sociais e das iniciativas de educação para a cidadania na construção de ambientes institucionais mais transparentes e responsáveis.

Conclui-se, portanto, que o combate à corrupção exige abordagem ampla e integrada, envolvendo educação, ética, cidadania, fortalecimento institucional e participação social. A construção de uma sociedade mais justa, transparente e democrática depende não apenas da atuação dos órgãos de controle, mas da formação de indivíduos capazes de exercer plenamente sua cidadania e atuar como agentes de transformação social.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução de Antonio de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas, 2009.

BAQUERO, M. *Democracia, cultura política e capital social no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. *Programa de Fomento à Integridade Pública*. Brasília: CGU, 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. *Lei de Acesso à Informação*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 2 ago. 2013.

CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CORTELLA, M. S.; BARROS FILHO, C. *Ética e vergonha na cara!* Campinas: Papirus 7 Mares, 2014.

DI PIETRO, M. S. Z. *Direito administrativo*. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.



FILGUEIRAS, F. Corrupção, democracia e legitimidade. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 68. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

HABERMAS, J. Direito e democracia: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2018.

KLITGAARD, R. A corrupção sob controle. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

LEAL, V. N. Coronelismo, enxada e voto. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Nova York: ONU, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Educação para a cidadania global: preparando alunos para os desafios do século XXI. Paris: UNESCO, 2019.

SILVA, J. A. da. Curso de direito constitucional positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Índice de Percepção da Corrupção 2023: relatório completo. São Paulo: Transparência Internacional Brasil, 2024.

WEBER, M. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. 4. ed. Brasília: UnB, 2015.

WORLD BANK. Enhancing government effectiveness and transparency: the fight against corruption. Washington, DC: World Bank, 2020.